



## PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (AGITTE)

### EDITAL Nº01/2023/AGITTE/UFS

A Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, visando contratação emergencial e temporária de profissionais para prestação de serviços na AGITTE.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido pelas regras do presente edital.
- 1.2. A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o valor total do contrato e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas neste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período de 11/05 até às 23h59min horas do dia 15/05/2023, via formulário disponível em <https://forms.gle/zFHKqKFL4aZWkcNq8>.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar/informar os seguintes documentos:

- a. Currículo Lattes atualizado em 2023 com comprovações em pdf único,
- b. Anexo I devidamente preenchido;
- c. Certificado de conclusão do ensino médio e/ou superior, histórico escolar atualizado do ensino superior;
- d. Cópia do RG e CPF e Comprovante de Endereço do domicílio que reside atualmente (PDF único)  
OBS: Caso o mesmo não esteja em Nome do prestador, será necessário o envio de uma declaração assinada pelo dono do imóvel ou contrato assinado de Locação (cópia); O comprovante deve ser recente, emitido até os últimos 03 mês.
- e. Dados bancários;
- f. Cópia do PIS/PASEP/NIT (ex. Carteira de trabalho/Contra Cheque do Serviço Público, extrato do INSS e etc...);

2.3 A AGITTE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO

3.1 A denominação dos cargos, número de vagas e a remuneração estão estabelecidos nas tabelas a seguir.

CARGO	VAGAS	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Agente de Inovação	01	R\$ 9.000,00
Analista de Inovação	01	R\$ 12.600,00

3.2 O contrato terá um período de vigência de 06 (seis) meses.

3.3 O valor total previsto está sujeito às retenções e descontos exigíveis em Lei.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 Agente de Inovação

- a. Controle das notificações de invenção;
- b. Acompanhamento processual dos 426 ativos de PI junto ao INPI;
- c. Pagamentos das anuidades, taxas de depósitos e registros dos 426 ativos;
- d. Acompanhamento da Revista da Propriedade Industrial toda terça-feira com relatório semanal das publicações relacionadas à UFS;
- e. Gestão de documentos;
- f. Abertura de processos relacionados a propriedade intelectual no SEI;
- g. Gestão dos ativos cadastrados no SISGEN;
- h. Gestão de documentos de transferência de tecnologia (Contratos, convênios, termos etc);
- i. Abertura de processos de transferência de Tecnologia com COPEC/PGE;
- j. Controle de planilhas de valoração de tecnologia e prospecção de mercado.

#### 4.2 Analista de Inovação

- a. Gestão dos 06 editais de estímulo à inovação;
- b. Valoração de 50 tecnologias desenvolvidas na UFS com o software Avalcheck;
- c. Gestão de aproximadamente 200 bolsistas de inovação;
- d. Realizar prospecção de estado da técnica, busca de anterioridade nas plataformas incluindo ORBIT QUESTEL com capacitações para o corpo social da UFS;

- e. Prospecção mercadológica de pelo menos 20 tecnologias da UFS para validação sobre a comercialidade das tecnologias desenvolvidas no âmbito da UFS;
- f. Mapeamento de aproximadamente 210 projetos submetidos aos editais SOCIALIZE – SE, INOVEEDU, PIBITI, IPO, MPUFS;
- g. Apoio à gestão da propriedade intelectual;
- h. Orientar os pesquisadores no que diz respeito à necessidade de assinatura de termos e acordos de sigilo e confidencialidade, dentro outros temas relacionados à inovação;
- i. Organizar/participar de campanhas publicitárias, workshops e eventos para atração de novas parcerias e tecnologias, promoção das tecnologias existentes e prospecção de parceiros com potencial interesse nos ativos das UFS.

## **5. DOS REQUISITOS**

5.1 São Requisitos obrigatórios para os cargos de agente de inovação:

- a) Ensino Superior incompleto;
- b) Ter currículo Lattes atualizado em 2023;
- c) Experiência com inovação tecnológica;
- d) Conhecimento de softwares de escritório.

5.2 São Requisitos obrigatórios para os cargos de analista de inovação:

- a) Concluinte de ensino superior ou Ensino Superior Completo ;
- b) Ter currículo Lattes atualizado em 2023;
- c) Experiência com valoração de tecnologias;
- d) Conhecimento de softwares de escritório.

5.3 São Requisitos desejáveis para os cargos:

- a) Conhecimento de patentes, marcas, softwares, desenho industrial;
- b) Conhecimentos em gestão da propriedade intelectual;
- c) Conhecimento em gestão de processos.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo dos candidatos compreende a seguinte etapa:

- a) Análise de currículo. Com base no currículo, os candidatos receberão pontuação de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada no ato da inscrição. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

<b>Crítérios Classificatórios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A - Experiência profissional na área de Inovação</b>		
Experiência em Núcleos de Inovação Tecnológica(NIT), prestação de serviços em atividades de transferência de tecnologia e ou negócios, valoração de tecnologias, prospecção mercadológica e tecnológica - comprovada por declaração.	10 pontos p/ semestre	40
<b>B - Produção Intelectual</b>		
Produtos tecnológicos depositados/registrados	5 pontos por produto	30
<b>C- Capacitações</b>		
Participação em cursos de Extensão em Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica (igual ou superior a 04 horas)	3 pontos por curso	20
<b>D - Participação em eventos científicos e tecnológicos</b>		
Certificado ou declaração de participação em eventos pela organização do evento.	1 ponto por evento	10

6.2 Para efeito de pontuação considerar-se-ão como comprovantes: declarações oficiais, certificados, contratos, carteira de trabalho ou afins.

6.3 A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das pontuações obtidas por meio dos critérios previsto na tabela acima.

6.4 As vagas serão ocupadas por ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, sera considerado o seguinte critério para fins de desempate:

- a. Maior pontuação no item A;
- b. Maior pontuação no item B;
- c. Maior pontuação no item C.

## **7. RESULTADO**

7.1. O resultado final será divulgado em [cintec.ufs.br](http://cintec.ufs.br) conforme cronograma do item 9.

## **8. RECURSO ADMINISTRATIVO**

8.1. Caberá pedido de recurso conforme prazo exposto no item 9.

8.2. O proponente deverá encaminhar recurso para o *e-mail* [cintec@academico.ufs.br](mailto:cintec@academico.ufs.br)

8.3. Não serão analisados recursos sem justificativa e/ou não recebidos no prazo estipulado pelo *e-mail* indicado no cronograma deste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10/05/2023
Período de inscrição	11 a 15/05/2023
Resultado Preliminar	16/05/2023
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	17/05/2023
Resultado da análise dos recursos e resultado final	18/05/2023
Início das atividades	22/05/2023

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso de dúvidas referentes ao presente edital entre em contato através do endereço eletrônico [cintec@academico.ufs.br](mailto:cintec@academico.ufs.br) ou do telefone (79) 3194- 7082.

10.2. O presente processo seletivo não gera direito adquirido e está condicionada a disponibilidade de recursos, podendo ser suspensa e cancelada a qualquer momento.

10.3. Os casos omissos não disciplinados neste edital serão deliberados pela Direção da AGITTE.

São Cristovão, 10 de maio de 2023.

*Antônio Martins de Oliveira Júnior*

*Diretor da AGITTE*

## ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(A SER ENVIADO POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTOS
Experiência profissional na área de Inovação	10 pontos (04 p/ semestre)		
Produtos tecnológicos depositados/registrados	5 pontos por produto		
Participação em cursos de Extensão em Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica (igual ou superior a 04 horas)	3 pontos por curso		
Participação em eventos científicos e tecnológicos	1 ponto por evento		
	<b>Total 100</b>		

O NÃO PREENCHIMENTO DO ANEXO I ACARRETA EM INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Local:

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a):